

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239  
Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

## Lei nº 241/2005

**DATA:** 18 de novembro de 2005.

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 208/2005, que refere-se à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 208/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 183.774,16 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) para suprir despesas de interesse da coletividade, conforme discriminação abaixo:**

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02-001 – Gabinete do Prefeito
ATIVIDADE	04.122.02021-005 – Conclusão do Paço Municipal
ELEMENTO	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	01.711 – CONV. CONCL. PAÇO MUN.
VALOR	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO	03 – Dep. Administração Planejamento e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03-001 – Divisão de Administração e Planejamento
ATIVIDADE	04.122.03012-007 – Manut.Dpto Adm Planej Finanças
ELEMENTO	3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	01.000 – Recursos Ordinários Livres-Exerc. Anteriores
VALOR	R\$ 1.504,00 (um mil, quinhentos e quatro reais)
ELEMENTO	3390.39.00.00 – Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	01.000 – Recursos Ordinários Livres-Exerc.Anteriores
VALOR	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

ÓRGÃO	04 – Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-001 – Divisão de Serviços Urbanos
ATIVIDADE	15.122.04012-022 – Manut. da Divisão Serv. Urbanos
ELEMENTO	3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	01.000 – Recursos Ordinários Livres-Exerc. Anteriores
VALOR	R\$ 6.200,00

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

ELEMENTO	3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	01.000 – Recursos Ordinários Livres-Exerc. Anteriores
VALOR	R\$ 800,00
ÓRGÃO	04 – Departamento de Obras e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-002 – Divisão do Serviço Rodoviário
ATIVIDADE	26.782.04112-032 – Manut. do Serviço Rodoviário
ELEMENTO	3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	01.000 – Recursos Ordinários Livres-Exerc. Anteriores
VALOR	R\$ 26.270,00
ÓRGÃO	04 – Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04-002 – Divisão do Serviço Rodoviário
ATIVIDADE	26.782.04162-036 – Revestimento de Estradas Mun.
ELEMENTO	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	01.715 – Recursos Ordinários Vinculados-Exerc. Ant.
VALOR	R\$ 25.957,00
ÓRGÃO	05 – Departamento de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05-001 – Divisão de Saúde Pública
ATIVIDADE	10.122.05012-037 – Manut. do Dpto Saúde Pública
ELEMENTO	3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	01.303 – Recursos Ordinários Vinculados – Exerc. Ant.
VALOR	R\$ 843,16
ÓRGÃO	07 – Dep. Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07-001 – Divisão do Ensino Fundamental
ATIVIDADE	12.361.07052-069 – Manut. Prog. Transporte Escolar
ELEMENTO	3390.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	01.000 – Recursos Ordinários Livres-Exercício Anterior
VALOR	R\$ 60.000,00
ÓRGÃO	07 – Dep. Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07-001 – Divisão do Ensino Fundamental
ATIVIDADE	12.361.07052-069 – Manut. Prog. Transporte Escolar
ELEMENTO	3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	01.000 – Recursos Ordinários Livres-Exercício Anterior
VALOR	R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 183.774,16**

**Art. 2º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 208/2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

**Art. 2º - Para Cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, os recursos financeiros assegurados no Convênio nº 015/2003 – SEDU, firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e ainda os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2004, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificação abaixo:**

**I – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R\$ 106.974,00**

**II – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 26.800,16**

**TOTAL.....R\$ 183.774,16**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2005.



**ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Câmara



**JOÃO GELINSKI TAIOK**

Primeiro Secretário